

LEI MUNICIPAL Nº 052/01, DE 21 DE MAIO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
crédito especial e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul
Faço saber,
em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder
Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial,
no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificados na seguinte dotação
orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

16885361.081 – Construção de Parque de Máquinas

4110.00 – Obras e instalaçõesR\$45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, será reduzido o valor de
R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.006-4120-00 – Equipamentos e materiais permanenteR\$45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, aos
21 de maio de 2001.

Neuri Dalsólio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro
Sec. da Administração